



## Com o apoio dos bancários, Sindicato intensifica ações pela jornada de 6h para todos



Plenária jurídica na Praça do Cebolão



Ato na Praça do Cebolão



Reunião de delegados sindicais



Reunião na agência Órgãos Federais



Reunião na agência Paranoá

mediatamente após a reunião realizada na terça-feira (22) em que o Banco do Brasil deveria apresentar o novo plano de funções, o Sindicato acionou sua assessoria jurídica, agendou reuniões, programou ato e informou aos funcionários do BB as irregularidades e abusos da iniciativa do banco. Para os dirigentes sindicais, já estava claro que a abrangência dos cargos que a instituição financeira reconheceria seria decepcionante. Ainda na terça, o Sindicato orientou os trabalhadores a manterem a calma e não tomarem qualquer decisão de imediato.

Já no dia seguinte à reunião onde foi anunciada a implantação do novo plano cargos pelo BB, o Sindicato convocou na quarta-feira (23), em sua sede, os delegados sindicais para discutir e avaliar o que foi divulgado pela empresa. O advogado Paulo Roberto, assessor jurídico do Sindicato, também participou da reunião.

Na sexta (25), o Sindicato realizou ato na Praça do Cebolão, no Setor Bancário Sul (SBS), para cobrar do BB a implementação de um pla-

no de cargos que valorize os funcionários. Para a atividade, o Sindicato colocou faixas na Praça Cebolão com dizeres que refletem as cobranças dos bancários em relação à jornada legal, como "A jornada de 6 horas é um direito dos bancários!" e "O BB tem que respeitar as 6 horas!".

### Intransigência

Na segunda (28), o BB manteve a linha intransigente, apresentada na semana anterior, de não dialogar e implantou, sem negociar com os sindicatos, o novo plano de funções de 6 e 8 horas, afetando milhares de bancários. "Esperávamos que o processo de construção do novo plano de funções não fosse apenas uma adequação financeira de alguns cargos, mas a reavaliação geral de toda a estrutura de remuneração do BB", destaca Eduardo Araújo, que participou da apresentação oficial do novo plano.

Além das notícias e orientações publicadas no site e nos boletins eletrônicos do Sindicato sobre a implantação do novo plano, a entidade

sindical também começou a percorrer as dependências para esclarecer as dúvidas dos bancários e bancárias.

### Plenária

Por mais de três horas, os bancários do BB presentes à plenária jurídica realizada pelo Sindicato na quinta (31), na Praça do Cebolão, puderam esclarecer suas dúvidas e intensificar as estratégias de luta em relação ao novo plano de funções, implantado unilateralmente.

A reunião ampliada foi mais uma atividade organizada pela categoria, com o apoio do Sindicato, para reforçar a luta pela jornada de 6 horas para todos e cobrar do banco alterações no plano imposto.

"Estamos traçando estratégias, ouvindo os bancários e realizando uma série de atividades para exigir do banco que respeite seus funcionários. O novo plano de funções deve estabelecer uma jornada de 6h sem redução de conquistas", afirma o secretário de Assuntos Jurídicos do Sindicato, Rafael Zanon, que também é bancário do BB.

# **Sindicato obtém liminar que prorroga até 6 de março prazo para adesão às novas funções de confiança**

**O** Sindicato dos Bancários de Brasília obteve na Justiça na sexta-feira (1º) antecipação de tutela, em caráter liminar, prorrogando até 6 de março o prazo para adesão às novas funções de confiança do novo plano de cargos do Banco do Brasil, implantado unilateralmente pela instituição financeira na segunda-feira (28).

A decisão da juíza substituta da 4ª Vara do Trabalho de Brasília Naiana Carapeba Nery de Oliveira prorrogou o prazo por 30 dias, a contar de 4 de fevereiro.

A antecipação da tutela foi concedida na manhã da sexta-feira, e o BB já foi intimado. Em caso de descumprimento da decisão, o BB pagará multa diária no valor de R\$ 20 mil.

Em sua sentença, a juíza afirma que “não é razoável o prazo de mero 06 (seis) dias para os empregados analisarem todo teor do novo plano de cargos e salários e realizar a escolha da jornada a ser cumprida, eis que se faz necessária a comparação entre as novas regras adotadas”.

Para a juíza, “a opção para exercer atribuição em jornadas diferenciadas exige uma análise acurada dos empregados, de modo que tenho que a prorrogação do prazo em mais 30 (trinta) dias, para a tomada da decisão, é fundamental para assegurar a tranquilidade do empregado na escolha a ser realizada”.

Diante disso, o Sindicato reforça a orientação de que os funcionários analisem com calma a decisão pessoal a ser tomada, acumulando o máximo de informações e cenários antes da es-

colha. O Sindicato, que está realizando reuniões em todos os locais de trabalho, reforça que os funcionários devem aguardar essas visitas antes de tomar qualquer decisão.

## **Ditec**

Em virtude do novo prazo conquistado através da medida judicial, o Sindicato também solicitou ao BB a prorrogação dos prazos referentes às ondas de migração na Diretoria de Tecnologia (Ditec).

## **Audiência**

A audiência inicial do processo foi marcada para o próximo dia 28 de fevereiro.

# **Sindicato exige manutenção do salário e ampliação do público-alvo de 6 horas**

O Banco do Brasil manteve a linha intransigente de não negociar e implantou unilateralmente na segunda-feira 28 o novo plano de funções comissionadas de 6 horas, que envolvem a vida de milhares de trabalhadores.

“O Sindicato discorda dos valores de remuneração das novas funções de 6 horas. Lutaremos para o aumento dos valores dessas gratificações. Também detectamos problemas seríssimos nas novas folhas de pagamento, que poderão prejudicar os bancários no futuro. Não permitiremos perda de direitos com a implantação do novo plano”, destaca Eduardo Araújo, diretor do Sindicato. “Avançamos mais um passo na estratégia que foi retomada em 2004, de exigir do BB o respeito à jornada de 6 horas, e seguiremos na luta por uma remuneração justa e por condições de trabalho dignas”.

“Para dar suporte às conquis-

tas e à luta dos bancários, também ingressamos com diversas ações judiciais que foram vitoriosas, como a de interrupção de prescrição e as ações coletivas por grupos, entre outras. Vamos analisar agora o reforço desses processos, para que o banco pague o passivo trabalhista, e o direito dos bancários seja preservado (leia mais na página 4). Os bancários devem continuar acompanhando as informações sobre essas ações pelos veículos de comunicação do Sindicato”, complementa Rafael Zanon, secretário de Assuntos Jurídicos.

Com o novo plano, cujo detalhamento foi feito aos sindicatos pelo banco na mesma segunda-feira 28, em São Paulo, o BB extinguiu várias funções técnicas lotadas em Unidades Estratégicas (UE) e migrou unilateralmente esses comissionados para o que ele entende ser função de confiança (FC) com jornada de 8 horas, com prazo de adesão de seis dias

úteis. O banco afirmou que extinguirá a função de Assessor Júnior de UE e congelou os trabalhadores que não tiverem promoção, num processo de transição que deve durar seis meses. O BB se limitou a reconhecer a jornada de 6 horas para as Unidades de Apoio (UA), Unidades de Negócios (UN) e Diretoria de Tecnologia. Para esse público, criou funções gratificadas (FG) e colocou em extinção os cargos comissionados, cujos funcionários podem migrar a qualquer tempo para as novas funções de 6 horas, com remuneração menor do que as similares de 8 horas, ou ficar em suas funções antigas de 8 horas.

## **Diretoria de Tecnologia**

No caso da Ditec, haverá, por conta de uma reestruturação complexa combinada com o novo plano, um processo diferenciado e com calendário específico. Assim, todas as

comissões anteriores foram extintas e substituídas em número igual e foram criadas 230 novas funções, passando a dotação de 3.699 para 3.929 funcionários, com funções gratificadas e de confiança.

Com a reestruturação, a Ditec foi subdividida em três novas unidades: UES-TI – Estruturação de Soluções, que abrigará 25% do quadro total de funcionários, que terão, todos, função comissionada, com jornada de 8 horas; UCS-TI – Construção de Soluções, que terá dotação de funções de 8 horas e gratificadas de 6 horas; e UOS-TI – Operação de Soluções, que terá o mesmo formato, com funções de 8 horas e funções gratificadas.

A reestruturação da Ditec está dividida em três ondas, com prazos distintos de opções. A primeira onda tem prazo final dia 8 de fevereiro. Diante da liminar conquistada pelo Sindicato, foi solicitada alteração do prazo final para migração na primeira onda.

# Sindicato esclarece dúvidas sobre o novo plano de funções

**D**esde a sua implantação, o Sindicato vem recebendo dezenas de dúvidas relativas ao novo plano de funções. O Sindicato responde a seguir algumas que foram selecionadas. Foi mantida a escrita original dos bancários. Mais perguntas e respostas no site do Sindicato ([www.bancariosdf.com.br](http://www.bancariosdf.com.br)).

**Os funcionários da DITEC ficaram de fora da CCV/CCP e tem prazo para aceitar a imposição de redução de salário (seis dias). Os funcionários que podem optar por 6 horas podem ter CCV/CCP e prazo indeterminado para realizar seu aceite de redução de salário. Por quê? Isso é alguma retaliação por causa da quantidade expressiva de ações na justiça? O Sindicato vai exigir que a DITEC não sofra essa perseguição?**

**Sindicato:** Inicialmente foi divulgado pelo BB que o prazo da Ditec seria de 6 dias úteis para aceitar a imposição. Já foi reeditado para o prazo de 10 úteis, diferente do prazo das diretorias, que permaneciam até o momento de 6 dias úteis. O Sindicato obteve liminar determinando como dia 6 de março o novo prazo para migração para as funções de "confiança". O Sindicato então solicitou que a Ditec, diante do novo prazo para as funções de confiança, promova mudança nas datas das ondas migratórias. Se a CCV for aprovada em assembleia, lutaremos para que ela venha para todas as dependências, inclusive a Ditec.

**Como e quando posso acionar a CCV?**

**Sindicato:** Será realizada assembleia para deliberar sobre o tema. Se for aprovado, imediatamente estará disponível a CCV.

**Gostaria de saber a respeito das ações judiciais para os que não pretendem participar da Comissão de Conciliação Voluntária (CCP/CCV) e queira lutar pelos 100% dos valores devidos nos últimos cinco anos. Se há alguma previsão para recebimento e se temos de entrar com a ação junto ao sindicato da cidade em que trabalhamos, pois vim de outra cidade na qual era sindicalizado! Ainda não me sindicalizei na que trabalho no momento e tenho pretensão de me transferir novamente daqui mais ou menos 02 anos! Se eu me sindicalizar aqui, entrar com a ação e tiver de me transferir, se terei de entrar novamente com a ação na nova cidade ou continuará sendo movida a ação feita anteriormente?**

**Sindicato:** O ideal no seu caso é ingressar na ação coletiva do sindicato. Vimos o histórico de suas comissões e não há mais de dez de exercício em cargos comissionados, o que fragiliza sua situação com ação individual. Se você migrar para a nova FG, não pode esperar mais dois anos para ajuizar porque prescreverá parte do seu direito.

**Sou assistente de negócios há mais de 05 anos; vou fazer 26 anos de banco em 05.13. Diante do que sabemos sobre as mudanças, minha pergunta é: Se eu não optar em mudar para a função de 06 horas e ficar na de 08 horas, eu vou continuar com meu salário atual e trabalhando na mesma agência? Ou o banco pode me obrigar a mudar para a nova função ou mudar de agência?**

**Sindicato:** Se você não optar, sua situação permanecerá a mesma em relação à remuneração e

localização. A migração é opcional.

**Se eu assinar o termo de posse na nova função (Assessor UE), perco o direito a pleitear na justiça a 7º e 8º horas dos últimos 10 anos?**

**Sindicato:** Não, seu direito está preservado.

**Especificamente no meu caso, sou Assessor Sênior a 03 anos, e possuo 11 anos de BB, sendo que destes 11 anos 10 anos são em funções comissionadas (Ass. Negócios, Gerente de Contas, Assessor Pleno e Assessor Sênior), quais direitos eu possuo caso opte por não assinar o termo de adesão ao novo cargo (Assessor Empresarial), eu conseguiria manter a minha remuneração atual ou a média da remuneração que recebi nos últimos 10 anos?**

**Sindicato:** A Súmula 372 do Tribunal Superior do Trabalho diz que o trabalhador que exerce função comissionada há mais de dez anos, se for descomissionado sem justo motivo, tem direito a incorporar no salário tal comissão, por meio de ação judicial. No caso específico da pergunta, para que haja incorporação por meio de ação, o juiz terá de entender que o descomissionamento foi sem justo motivo.

**E se eu sair do banco nos próximos 2 meses, assinando o referido termo, poderei ingressar na justiça para pleitear a 7º e 8º horas dos últimos 10 anos?**

**Sindicato:** Na justiça você pode pleitear os últimos cinco anos. Se você tiver listado em algum protesto de interrupção de prescrição do Sindicato, poderá pleitear até 10 anos. Para essa informação, favor ligar para 3262-9001 (Jurídico do Sindicato).

**Para os cargos de assessor em unidade estratégica, não haverá modificações (8h00, mesmo salário e funções com pequenas alterações na IN) e mesmo assim somos obrigados a assinar esse termo (abaixo), que diz que concordamos em ser membros de cargos de confiança, na situação prevista pelo art. 224, § 2º, da CLT; ou seja abdicando do direito de cobrar as horas-extras na justiça. Ao pedir para que os funcionários assinem esse termo, entendo que o Banco reconhece que antes não éramos cargo de confiança. Pois, de outro modo, não precisaríamos assinar nada. Por outro lado, fico em dúvida se após 5 anos dessa assinatura poderíamos questionar na justiça o fato de termos sido compelidos a assinar esse termo. Acredito que não adianta fugir da situação. É bem evidente que a gente aqui na direção geral não tem opção. Pois se não assinarmos, perderemos a comissão. Na prática, estamos na mesma função de antes, inclusive a remuneração. Até porque se estivesse assumindo mais responsabilidade, teríamos que ganhar mais. Se tivermos mais responsabilidade e o mesmo salário, na verdade estamos tendo redução de salário. Assim, a minha dúvida é: teríamos que tomar alguma medida para que essa atitude unilateral do banco possa ser questionada na justiça após o período de 5 anos?**

**Sindicato:** A assinatura do termo de posse não qualifica abdicção do direito de cobrar as horas extras passadas. Se as atribuições realizadas na prática pelo funcionário continuarem a configurar cargo de 6 horas, o termo de posse não terá validade na análise do pleito para as 7ª e 8ª horas futuras.

# Sindicato ingressará com ações coletivas de 7ª e 8ª horas para todas as dependências do BB

Entre outras frentes de batalha que o Sindicato vai adotar para proteger os direitos dos bancários do BB com a implantação do novo plano de cargos está o ingresso na Justiça de ações coletivas por grupos homogêneos cobrando o pagamento das 7ª e 8ª horas dos últimos cinco anos (veja quadro abaixo).

Para constar nas ações, o bancário deverá preencher formulário disponibilizado no site do Sindicato ([www.bancariosdf.com.br](http://www.bancariosdf.com.br)) e entregá-lo a um representante do Sindicato. É necessário ser sindicalizado. Os bancários podem se filiar no momento da entrega do formulário.

## Luta permanente: vitórias nos tribunais

Além das inúmeras atividades sindicais e atuações no campo político, o Sindicato também tem nas ações judiciais outro forte instrumento de luta para pressionar o Banco do Brasil a cumprir a legislação sobre a jornada de 6 horas. Explica o secretário de Assuntos Jurídicos do Sindicato: “Temos um histórico de ações vitoriosas de 7ª e 8ª horas, uma experiência acu-

mulada de que vamos lançar mão a serviço dos trabalhadores. São ações que pagaram milhares de reais aos bancários e que, é forçoso reconhecer, contribuíram sobremaneira para que o BB reconhecesse (com a implantação do novo plano, ainda que ele esteja longe do ideal) a ilegalidade da jornada”.

O dirigente sindical lembra, por exemplo, do caso dos Assistentes A em Unidades de Negócios, o antigos Asnegs, cuja jornada de trabalho foi fixada pelo Tribunal Regional do Trabalho (TRT) em 6 horas, a partir de uma ação movida pelo Sindicato.

Já a mais recente vitória se deu no Tribunal Superior do Trabalho (TST), que, ao aceitar recurso impetrado pelo Sindicato, reconheceu o direito de a entidade representar os funcionários comissionados do Centro de Suporte Operacional (CSO) e da Contadoria Geral (Coger) em uma ação coletiva de 7ª e 8ª horas – em outras palavras, com essa jurisprudência, o Sindicato poderá atuar como substituto processual em ações coletivas de 7 e 8 horas.



## Novos passos

E a luta não para por aí. Zanon esclarece que, com o novo plano de funções, ela será ainda mais intensificada, e o Sindicato ajuizará ações coletivas, com foco

tanto na questão do passivo trabalhista quanto no enquadramento de jornada. “Vamos cobrar as horas extras passadas e fixação de jornada de 6 horas sem redução de remuneração”, ressaltou.

## Serão impetradas ações para os seguintes grupos para o pagamento de 7ª e 8ª horas

- Agências: gerentes de relacionamento, supervisor de autoatendimento e assistente; no caso dos assistentes, já temos jurisprudência favorável;
- Centro de Suporte Operacional (CSO): analistas; assistentes B; já existe ação em curso para os assistentes A;
- Centro de Suporte e Logística (CSL): assistentes e analistas;
- Gepes: analistas
- Unidades Estratégicas: assessores júnior, sênior e pleno;
- Unidades Táticas: assistentes, analistas e auxiliares;
- Ditec: assistentes, assessores júnior, sênior e pleno;
- Audit: assessores júnior, sênior e pleno.